

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ Rua General Carneiro, 460, 2º andar - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-150 Telefone: 3360-5000 - http://www.ufpr.br/

EDITAL 01/19 ED/DTFE

Processo nº 23075.085414/2019-41

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia da Educação / Fundamentos da Educação Especial.

MATÉRIA ESPECÍFICA: Psicologia da Educação / Fundamentos da Educação Especial.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Prova de Títulos; Prova Didática.

TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Educação Especial ou Psicologia ou Pedagogia e Título de Doutor em Psicologia ou em Educação, com tese ou dissertação na temática da educação especial. REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.

VAGAS: 1 (uma).

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 5 dias úteis a partir de 13.12.2019

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Sala 111, Campus Rebouças - R. Rockfelle, nº 57.

HORÁRIO: 10h - 12h e 13h - 17h.

DATA PREVISTA PARA O INÍCIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 03/02/2020

PROGRAMA: A)

A) CONTEÚDO PROPEDÊUTICO:

- 1. As concepções psicológicas de aprendizagem e suas implicações no processo de ensinoaprendizagem.
 - 2. Princípios norteadores da Educação Especial: da Segregação à Inclusão.

B) CONTEÚDO ESPECÍFICO

- 1. Aspectos evolutivos e aprendizagem do aluno com deficiência intelectual e TEA em uma prática educativa inclusiva.
- 2. Aspectos evolutivos e aprendizagem do aluno com deficiências sensoriais em umap educativa inclusiva.
- 3. Aspectos evolutivos e aprendizagem do aluno com deficiência física/neuromotora em uma prática educativa inclusiva.
- 4. Aspectos evolutivos e aprendizagem do aluno com altas habilidades/ superdotação em uma prática educativa inclusiva.
 - 5. A Psicologia da Educação na formação do educador.
- 6. As concepções psicológicas contemporâneas de aprendizagem e suas implicações no processo de ensino-aprendizagem.

- 7. Influências biopsicossociais no desenvolvimento e aprendizagem ao longo do ciclo vital: implicações educacionais.
 - 8. Psicologia da educação: histórico, epistemologia e tendências.

LEGISLAÇÃO PARA CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS:

- A) Resolução nº 92/06-CEPE estabelece normas para contratação de professor substituto na UFPR
- B) http://www.soc.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2016/12/cepe66A16.pdf
- C) http://www.soc.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2019/11/cepe-27-19.pdf

PERÍODO PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE DIDÁTICA*: Fevereiro

*A data correta e o cronograma serão divulgados, posteriormente, por meio de edital, na página do Setor de Educação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA JOAQUIM MINETTO, CHEF DEPTO TEORIA FUNDAMEN EDUCACAO, em 12/12/2019, às 12:05, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida <u>aqui</u> informando o código verificador 2378782 e o código CRC E78F516F.

Referência: Processo nº 23075.085414/2019-41 SEI nº 2378782